

DOM 24-10-96

PARECER 2139/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 671/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador
Gilson Barreto, que visa autorizar o Executivo a conceder
área municipal aos Grupos de Escoteiros devidamente
registrados na União dos Escoteiros do Brasil, a título
gratuito e pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos,
independentemente de concorrência.

A matéria constitui assunto de interesse local e encontra
amparo no artigo 13, I, da LOM.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Oswaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Gilson Barreto